



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FÁRIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1411

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria

CNPJ 45.150.166/0001-22

Rua XV de novembro, 790

Telefone: (17) 3802-9200

Site: www.paulodefaria.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria

CNPJ 51.351.732/0001-67

Praça Peregrino Benelli, 52

Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730

Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1411

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.407 DE 17 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a fixação dos valores das diárias devidas aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Ordinária nº 1.975, de 12 de junho de 2026, e dá outras providências”.

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.975, de 12 de junho de 2026, que disciplina a concessão de diárias aos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paulo de Faria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da referida Lei, que atribui ao Poder Executivo a competência para fixar, por decreto, os valores das diárias devidas aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores destinados à indenização das despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamentos realizados em missão oficial;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores das diárias devidas aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei Ordinária nº 1.975, de 12 de junho de 2026, conforme tabela abaixo:

Destino	Modalidade	Valor(R\$)
Brasília/DF	Diária Parcial (acima de 10 horas, sem pernoite)	1.200,00
Brasília/DF	Diária Integral (com pernoite)	2.200,00
São Paulo/SP (Capital)	Diária Parcial (acima de 10 horas, sem pernoite)	1.000,00
São Paulo/SP (Capital)	Diária Integral (com pernoite)	1.700,00



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1411

Página 3 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



Municípios do Interior do Estado de São Paulo	Diária Parcial (de 4 a 10 horas)	500,00
Municípios do Interior do Estado de São Paulo	Diária Parcial (acima de 10 horas, sem pernoite)	700,00
Municípios do Interior do Estado de São Paulo	Diária Integral (com pernoite)	1.500,00

§ 1º Considera-se diária parcial aquela destinada à indenização de despesas com alimentação, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Ordinária nº 1.975, de 2026.

§ 2º Considera-se diária integral aquela destinada à indenização de despesas com alimentação e hospedagem, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Ordinária nº 1.975, de 2026.

Art. 2º Os horários de saída e retorno à sede do Município deverão ser considerados para fins de enquadramento da diária na modalidade correspondente.

Art. 3º A concessão, pagamento, prestação de contas e demais procedimentos administrativos observarão integralmente as disposições constantes da Lei Ordinária nº 1.975, de 12 de junho de 2026.

Art. 4º A prestação de contas será formalizada mediante apresentação de relatório de viagem, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Faria/SP, 17 de junho de 2026.


DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1411

Página 4 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL

Paulo de Faria
Um governo *NOVO* para *NOVOS* tempos! ADM. 2025/2028

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

(Art. 5º da Lei Ordinária nº 1975 de 12 de junho de 2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE POLÍTICO

Nome: _____

Cargo: _____

Órgão ao qual pertence: _____

2. DADOS DA VIAGEM

Local de destino: _____

Motivo da viagem: _____

Data e horário de saída: // ____ às ____ h ____ min

Data e horário de retorno: // ____ às ____ h ____ min

Período de afastamento: _____

3. DIÁRIAS RECEBIDAS

Quantidade de diárias concedidas: _____

Valor unitário da diária: R\$ _____

Valor total recebido: R\$ _____

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relato sucinto das atividades desenvolvidas:



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1411

Página 5 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL

Paulo de Faria
Um governo *NOVO* para *NOVOS* tempos! ADM. 2025/2028

5. RESTITUIÇÃO DE VALORES

Não há valor a restituir.

Há valor a restituir, conforme discriminado abaixo:

Motivo:

Valor a restituir: R\$ _____

Data da restituição: // _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente a viagem realizada, responsabilizando-me pela veracidade dos dados prestados.

Paulo de Faria/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Agente Político



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1411

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: ELETROPULSE COMERCIO SERVIÇO LTDA

CNPJ Nº 58.419.039/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e configuração de rede de internet no posto de saúde municipal, incluindo mão de obra e equipamentos conforme scopo.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 40.789,96 (quarenta mil setecentos oitenta nove reais e noventa seis centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

CONTRATO Nº 040 /2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2026

DATA DE TERMINO: 01/06/2027

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 17 junho de 2026.

Dirceu Cássia Filho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: IMPÉRIO assessoria e concursos ltda

CNPJ: 51.317.560/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER VIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, PROVAS PRÁTICAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E/OU PROCESSO SELETIVO, CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NORMAS DE SEGURANÇA, TRANSPARÊNCIA E SIGILO, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital.

VALOR: R\$ 34.400,00 (trinta quatro mil e quatrocentos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/05/2026

DATA DO TÉRMINO: 27/05/2027

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 02 junho de 2026.

Dirceu Cassia Filho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2026 CONTRATO N.º 022/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CONTRATADA: 60.560.678 WEDERSON PAULO DE OLIVEIRA

CNPJ: 60.560.678/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço para fins de ministrar aulas de Muay Thai E Jiu-Jítsu para alunos da Rede Municipal de Esporte, de acordo com as especificações contidas no Edital.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados da data de 09 junho de 2026 até 09 junho de 2027.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ASS. DO ADITAMENTO: 09/06/2026

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 10 junho de 2026

Dirceu Cássia Filho - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2026 ATA N.º 030/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

CONTRATADA: OLAIDE VACONCELOS - ME

CNPJ: 19.080.578/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de prótese dentária para população do município.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, inclusive o valor originalmente pactuado.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ASS. DO ADITAMENTO: 10/06/2026

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 12 junho de 2026

Dirceu Cássia Filho - Prefeito Municipal